



DECRETO Nº 530/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020, bem como nos Decretos Municipais 172/2020, 175/2020, 181/2020, 182/2020 e 222/2020.

CONSIDERANDO a classificação do COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível do equilíbrio fiscal das contas públicas em 2020, tanto as do sistema orçamentário, como as do sistema financeiro;

CONSIDERANDO a evidente tendência de queda da atividade econômica e da arrecadação municipal, em decorrência das restrições impostas para conter o avanço da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas hábeis a reduzir os gastos públicos a fim de redirecionar os recursos municipais ao combate e enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o decreto 002/2021, disponibilizado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021, que suspende todos os atos de concessão de gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, ressalvados os casos dos profissionais de saúde e afins, que estejam trabalhando diretamente no combate ao covid-19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais medidas seguem inalteradas.

Simões Filho 20 de abril de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO